

DECRETO N° 462 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	095	401.000,00
	TOTAL		401.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	231	095	Abril	0,00	401.000,00	401.000,00
	Total			0,00	401.000,00	401.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 463 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras com 1.743,78 m², resultante da subdivisão do Lote nº B, destacado do Lote 02, Gleba Cafetal, destinada à duplicação da marginal da rodovia PR-445.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "l" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.045363/2021-97 e 19.008.055264/2021-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, destinada à duplicação da marginal da rodovia PR-445, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 1.743,78 m², resultante da subdivisão do Lote nº B, destacado do Lote 02, Gleba Cafetal, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste na divisa com o LOTE 2B/C/E REMANESCENTE e segue na divisa com a PR 445, com um raio de 782,53m e Desenvolvimento de 25,31m e azimute 110°34'13" e 115,25m, atingindo a divisa com o LOTE "A", segue nesta divisa no azimute 179° 23' 35" e 12,93m, atingindo a divisa com o LOTE B-1, segue nesta divisa no azimute 290° 45' 50" e 120,39m e azimute 291°54' 12" e 28,58m; alcançando o confrontante com o LOTE 2B/C/E REMANESCENTE, segue neste confrontante no azimute 359° 23' 35" e 29,73m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição.(descrição conforme Memorial Descritivo nº 571/2021 – S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO N° 464 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: